



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Civil Coletiva **0000316-90.2020.5.10.0007**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/03/2020

Valor da causa: \$50,000.00

Partes:

AUTOR: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: LAIS LIMA MUYLEAERT CARRANO

ADVOGADO: SAMANTHA BRAGA GUEDES

ADVOGADO: SARAH CECILIA RAULINO COLY

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES

ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO

ADVOGADO: FILIPE FREDERICO DA SILVA FERRACIN

RÉU: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA

ADVOGADO: LIVIA CRISTINA CARVALHO ARAUJO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALESSANDRO LUIZ DOS REIS

ADVOGADO: APARECIDA CEILA TEIXEIRA BATISTA

TERMO DE AUDIÊNCIA ON-LINE RELATIVO AO PROCESSO 0000316-90.2020.5.10.0007

Em 11 de setembro de 2020, na sala telepresencial de sessões do CEJUSC-JT Brasília, sob a direção do Exmo(a). Juíza LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, ajuizada por SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO em face de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA.

Às 09h00min, aberta a audiência, as partes e advogados ingressaram espontaneamente no sistema CISCO WEBEX por meio do link fornecido.

Presentes os representantes sindicais do reclamante, Sr(a). MARCUS VINICIUS SIDORUK VIDAL e Sr. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, acompanhados dos advogados Dr(a). FILIPE FREDERICO DA SILVA FERRACIN, OAB nº 55840/DF e Drª LILIANE GALVÃO, OAB nº 47151/DF.

Presente a preposta da reclamada, Sr(a). SANE REJANE MACIEL BAPTISTA e o Diretor Dr LUIS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO acompanhados da advogada, Drª LIVIA CRISTINA CARVALHO OAB nº 39757/DF

Registro a presença do estudante do curso de Direito da Faculdade UDF ANDRE RODRIGUES DE MACEDO.

Presente o juiz coordenador do CEJUSC MARCIO ROBERTO ANDRADE BRITO.

Registro a presença do estagiário da Codevasf JONATHAN SANTOS.

Com ampla e plena concordância das partes para que a audiência fosse instalada e concretizada nesta data, foi realizada a declaração de abertura pela servidora e mediadora Maria Rosa Manzolillo Sautchuk sobre as regras a serem utilizadas na presente sessão, com as quais todos concordaram e declararam expressamente o consentimento com o procedimento virtual, em observância ao artigo 190 do Código de Processo Civil (CPC).

ACORDO PARCIAL

As partes acordam nos seguintes termos:

1. Implantação do trabalho remoto obrigatório, a partir do dia 15/09/2020, como regra para todos os empregados do grupo de risco, sem quaisquer condicionantes, revogadas, na medida em que desnecessárias em face dos termos do presente acordo, as autorizações já emitidas para este grupo.
2. Implantação do trabalho remoto obrigatório, a partir do dia 15/09/2020, para todos os empregados das áreas meio AE- Área de Gestão Estratégica e AA - Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e seus rebatimentos nas Superintendências Regionais: Gerência Regional de Gestão Estratégica (GRG) e Gerência Regional de Administração e Suporte Logístico (GRA), mediante a apresentação pelo empregado do canal de comunicação preferencial com a chefia imediata (e-mail institucional, e-mail pessoal, número de telefone ou outros), ressalvada a possibilidade de trabalho presencial nos serviços considerados essenciais e nos cargos de gestão e, na impossibilidade dos ocupantes de tais cargos, para os demais empregados, observado o limite de dois empregados por unidade.

2.1 As unidades vinculadas à Presidência atuarão em trabalho remoto, excetuados os empregados que trabalham nas seguintes unidades: Gabinete da Presidência e Assessoria da Presidência.

3. Os gestores das áreas elaborarão **plano de trabalho** para os empregados em trabalho remoto, ouvidos previamente os respectivos empregados, de modo a adequar as situações e as peculiaridades de cada atividade, devendo os empregados apresentarem relatórios de prestação de contas ao final do mês das atividades previstas.

3.1 Os empregados em trabalho remoto deverão acompanhar diariamente as comunicações da chefia encaminhadas via e-mail institucional ou outra forma de comunicação virtual previamente estabelecida.

3.2 Os empregados que estiverem em trabalho remoto ficam obrigados a responderem às solicitações das respectivas chefias de trabalho, até o próximo turno de trabalho, respeitados os horários de intervalos legais, sob pena de configuração de falta injustificada.

3.3 O gestor apresentará plano de ação para realização do trabalho remoto da unidade e plano de trabalho individual dos empregados integrantes de sua equipe, previamente ajustado com o trabalhador, no prazo de 10 dias, sem prejuízo da continuação do trabalho antes do término do referido prazo.

3.4 Os empregados em trabalho remoto deverão participar necessariamente das reuniões telepresenciais designadas com antecedência pela chefia, devendo eventuais impossibilidades de comparecimento serem previamente justificadas ao gestor da unidade.

4. Os **empregados da área fim** trabalharão presencialmente, excetuando-se os empregados do grupo de risco ou que apresentarem programa de trabalho para a realização do trabalho remoto, na forma definida no e-mail institucional da Gerência de Gestão de Pessoas encaminhado à todos os empregados no dia 12/08/2020.

4.1 A título informativo a Codevasf registra que, atualmente, 33% dos empregados na Área de Irrigação estão em trabalho remoto, assim como 44% dos empregados da Área de Revitalização e 53% da Área de Desenvolvimento de Integrado e Infraestrutura, comprometendo-se a apresentar ao Sindicato autor, no prazo de 10 dias, quantitativo numérico dos empregados das áreas fim que se encontram afastados por motivos de saúde ou que se encontram em trabalho remoto, devendo a relação ser individualizada por Superintendências e Áreas e atualizada após 30 dias.

5. Os **trabalhadores terceirizados** (coperagem, vigilância, informática, brigadista manutenção e limpeza) permanecerão trabalhando, excepcionados os do grupo de risco.

5.1 Não haverá serviço de coperagem volante, sendo as garrafas térmicas disponibilizadas de forma setorizada.

6. Os **estagiários** da área meio trabalharão em regime remoto e os estagiários das áreas fim permanecerão em trabalho presencial, exceto aqueles que se enquadrarem como grupo de risco.

7. A unidade de Benefício e Saúde e seus rebatimentos nas Superintendências acompanharão e orientarão o uso de máscaras e álcool gel periodicamente, a cada 10 dias, nas unidades como forma de prevenção à Covid-19.

8. O presente acordo será aplicado a partir do dia 15/09/2020 e estará em vigor até o dia 31/10/2020.

9. As cláusulas do presente acordo serão reavaliadas em audiência a ser realizada no dia 23/10/2020.

10. As partes acompanharão o cumprimento do presente acordo e as indagações e esclarecimentos solicitados pelo Sindicato autor à Codevasf serão respondidas no prazo de 5 dias úteis.

11. As cláusulas do presente acordo serão divulgadas ainda na data de hoje às Gestões de Pessoas das Superintendências em reunião telepresencial e encaminhadas por e-mail a todos os empregados até o dia 14/09/2020 pela manhã.

12. Fica estipulada multa de R\$ 5.000,00 por infração no descumprimentos das cláusulas do presente acordo.

ACORDO PARCIAL HOMOLOGADO

Registro os agradecimentos pelo papel excepcional, proativo e merecedor de todos os elogios às partes que se fizeram presentes e seus advogados na construção desta decisão.

Designa-se audiência para prosseguimento das tratativas conciliatórias para o dia **23/10/2020 às 09 horas**, na sala telepresencial do CEJUSC BRASILIA.

Link para a próxima audiência:

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=me70f3cbeaebcddb211e2e81b03724095>

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 13h05min.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Maria Rosa Manzolillo Sautchuk, servidor conciliador.

As partes e seus patronos estão dispensadas de assinar a ata e reconhecem o inteiro teor do documento.



Assinado eletronicamente por: LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA - Juntado em: 11/09/2020 16:01:22 - fe536a5
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/20091114395091700000023466663?instancia=1>
Número do processo: 0000316-90.2020.5.10.0007
Número do documento: 20091114395091700000023466663